



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a seleção da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de utensílios para copa e cozinha, bem como itens de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Araruna-PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma definido pela contratante, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, higienizados e acompanhados de nota fiscal.

Os itens deverão ser novos, de primeira linha, estar dentro do prazo de validade (quando aplicável), e atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, arcando com todos os custos decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante atesto do recebimento definitivo dos produtos, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

. As condições gerais para o fornecimento dos itens registrados seguem os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, garantindo a transparência e o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

Será realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme Lei Federal 14.133/2021, o valor estimado de: **R\$ 172.361,19 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**

Conforme especificações e quantidades estabelecidas, no Mapa de cotações em anexo a este termo.

A prestação de serviço, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de natureza continuas.

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

- () ampla Concorrência
- () licitação com cota reservada para ME e EPP
- (X) licitação exclusiva para ME e EPP

2.1 Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- (X) Local
- () regional
- () sem restrição territorial



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Justificativa para licitação exclusiva para empresas locais:

Considerando que o Município de Araruna-PR tem regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que por ser município de pequeno porte deve ter ações no sentido de buscar o desenvolvimento econômico local. Considerando que em nosso Município há empresas no ramo pertinente a licitação sendo algumas delas: Embalagens San Diego Ltda, Mosolino com. Produtos Alimentos Eireli, Araruna Comercio de Utilidades Domesticas Ltda, O.C.O Participações Ltda, Mega Variedades, Patriota e Fernandes Ltda-Me; Camilote e Glaba Ltda –Me.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o incentivo de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Legislação citada, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Araruna-PR, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.308/2023 e nº 2.312/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 10/2015 e Decreto Municipal nº 1.949/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a **eventual e futura aquisição de utensílios para copa e cozinha, bem como itens de cama, mesa e banho**, destinados a atender às demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Araruna-PR.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.308/2023 e nº 2.312/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 10/2015 e Decreto Municipal nº 1.949/2021.

A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços** visando à **eventual e futura aquisição de utensílios para copa e cozinha, bem como itens de cama, mesa e banho**, destinados a atender às demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Araruna-PR.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade desses materiais para o adequado funcionamento das unidades administrativas, especialmente aquelas que prestam atendimento direto à população, como escolas, unidades de saúde, centros de convivência, assistência social,



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

entre outros. Tais itens são essenciais para garantir condições mínimas de higiene, conforto, hospitalidade e eficiência no atendimento ao público e no desempenho das atividades rotineiras. presente contratação será realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços**, nos termos do **artigo 82 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a aquisição de bens de consumo de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na formalização de **Ata de Registro de Preços** para a contratação futura e eventual da **aquisição de utensílios para copa e cozinha, bem como itens de cama, mesa e banho**, com vistas a atender às necessidades operacionais e funcionais dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Araruna-PR.

Considerando o **ciclo de vida do objeto**, a solução abrange as seguintes etapas:

Planejamento e contratação: Definição da demanda por parte das unidades administrativas, elaboração do termo de referência com critérios técnicos e qualitativos dos itens, seleção da proposta mais vantajosa mediante processo licitatório, conforme a modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019.

Formalização da Ata de Registro de Preços: Assinatura da ata com fornecedores habilitados, com validade de até 6 (seis) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem obrigatoriedade de contratação imediata por parte da Administração.

Solicitação e fornecimento: As unidades administrativas requisitarão os materiais conforme a necessidade, promovendo-se a emissão de autorizações de fornecimento com base nos quantitativos registrados. Os fornecedores deverão realizar as entregas no prazo estipulado, obedecendo às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos no edital e na ata.

O Objeto a ser adquirido é entendido como bem comum

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento eficiente das necessidades administrativas.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ou Presencial, conforme regulamentação vigente.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item ou por lote, de acordo com a conveniência administrativa.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O Objeto do presente termo de referência será fornecido de forma conforme demanda, as unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas conforme já colocado na descrição da necessidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato referente à Aquisição de Utensílios para copa e cozinha, cama mesa e banho para atender os diversos setores da Administração pública Municipal será realizada de forma sistemática, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **todo dia 12 ou 22 do mês subsequente**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produto/objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, em virtude de sua adequação para aquisição de bens comuns, como aquisição de Utensílios para copa e cozinha, cama mesa e banho para atender os diversos setores da Administração pública Municipal, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade. Sendo que a escolha foi realizado o critério menor preço, o fornecimento será realizado de forma imediata tendo em vista a necessidade a aquisição desses materiais.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Para Habilitação Jurídica:

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de: Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação e cópia dos documentos pessoais dos respectivos sócios.

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

Habilitação Fiscal Social e Trabalhista



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 68, I, da Lei nº. 14.133/2021);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II, da Lei nº. 14.133/2021);

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômica Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

Do fiscal de contrato:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sres. Elcio Ruela da Costa, Vera Lucia Lino Pereira Nogueira, Leonilda Sella, Leonardo Henrique Batista de Limas, Rosa Ines Pintro.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

A previsão do valor total é de **R\$ 172.361,19 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

Araruna-PR, 4 de Abril de 2025.

Susi Meire Frabi Reberti
Diretora de Administração